

Programa BRACOL/GCUB

CHAMADA DE SELEÇÃO 007-2015

O Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Professor Fábio Alves da Silva Júnior, no uso de suas atribuições e tendo em vista o teor da Portaria de Delegação de Competência nº 1549, assinada pelo Magnífico Reitor, Professor Jaime Arturo Ramirez, em 18 de março de 2014, tornam público esta Chamada de Seleção de Estudantes de Graduação da UFMG para a realização de Intercâmbio na Colômbia, no âmbito do Programa BRACOL/GCUB, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1 - DO OBJETIVO

Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Federal de Minas Gerais e instituições colombianas parceiras no âmbito do Programa BRACOL/GCUB, proporcionando a alunos de Graduação da UFMG uma experiência acadêmica internacional, que integrará o seu Currículo e Histórico Escolar.

2 - DO PÚBLICO ALVO

2.1 Alunos de Graduação da UFMG regularmente matriculados nos cursos indicados no Anexo I desta Chamada.

2.2 O aluno que estiver com trancamento total de matrícula na época das inscrições para o intercâmbio de que trata esta Chamada não é elegível para se candidatar.

2.3 O candidato deverá ter completado no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária total do seu curso até o início do intercâmbio, bem como deverá retornar à UFMG após o término do período do intercâmbio para cumprir os créditos restantes necessários à conclusão do curso de graduação.

3 – DA AJUDA FINANCEIRA DA UFMG

3.1 – A DRI custeará a passagem aérea de ida e volta (Belo Horizonte/cidade da universidade de destino – cidade da universidade de destino/Belo Horizonte) aos alunos selecionados.

3.2 - O aluno selecionado para participar do Programa BRACOL/GCUB estará isento do pagamento das taxas escolares na instituição colombiana anfitriã, a qual irá oferecer sem custo, durante o período de intercâmbio, acomodação, refeição e transporte.

3.3- O aluno terá de arcar com as despesas para a obtenção do respectivo visto.

3.4 A duração de cada bolsa será de um semestre letivo.

4 – DAS INSTITUIÇÕES COLOMBIANAS, DOS CURSOS, DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

4.1 As instituições colombianas, os cursos, as vagas e o período de intercâmbio constam do Anexo I desta Chamada.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **8 a 15 de junho 2015** através do e-mail bracol@dri.ufmg.br

5.2 - O campo assunto do e-mail deve conter: Inscrição BRACOL. O aluno deve anexar ao e-mail:

- 1) Formulário disponível no site www.ufmg.br/dri devidamente preenchido
- 2) Carta de intenções (preencher no próprio formulário)
- 3) Histórico escolar (PDF do Minha UFMG na internet)
- 4) Comprovante de matrícula (PDF do comprovante emitido pela Seção de Ensino)
- 5) Curriculum vitae (em PDF)
- 6) Comprovantes das atividades indicadas no curriculum vitae (em PDF)
- 7) Exame de proficiência em espanhol do CENEX – FALE – mínimo de 60 pontos ou DELE-intermediário.

Obs: caso o candidato apresente os dois exames, não será somada a pontuação de ambos, e sim, considerada a pontuação maior.

6 – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

6.1 O candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos abaixo:

a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFMG constantes no ANEXO I e estar cursando disciplinas.

b) Ter condições de completar pelo menos 20% (cinquenta por cento) de seu curso até o início do intercâmbio

7 – DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

7.1 “Formulário de Inscrição” que estará disponível no site da DRI: www.ufmg.br/dri

Parágrafo primeiro: no “Formulário de Inscrição” o aluno deverá preencher os quadros referentes ao seu curriculum vitae e à carta de intenção/proposta acadêmica. A documentação comprobatória do curriculum vitae deverá ser anexada juntamente com Formulário de Inscrição, para ser analisada.

Parágrafo segundo: O candidato cujo preenchimento do formulário apresente incorreções ou dados incompletos, descumprindo assim o estabelecido nos itens 5 e 6 desta Chamada, terá sua inscrição cancelada.

7.2 – A DRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço, atualizações e conferências durante toda sua participação no Programa BRACOL.

7.3 – A DRI acusará o recebimento da documentação por e-mail. Esta servirá como comprovante da inscrição do candidato.

8- DA SELEÇÃO

8.1 - A seleção será feita duas etapas, sendo a primeira pela DRI e a segunda pelo Comitê de Internacionalização.

8.2 – A primeira etapa consistirá na análise técnica referente à matrícula, à carga horária cursada e ao certificado de proficiência.

8.3- A segunda etapa será uma análise acadêmica referente ao histórico escolar, proficiência, currículo e carta de intenções do candidato.

9 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 - Serão tomados como critérios de seleção, na seguinte ordem:

1º) a média de rendimento semestral global (RSG), considerando a média de todos os semestres cursados até o primeiro semestre de 2015.

2º) a nota obtida no certificado de proficiência

3º) currículo vitae

4º) carta de intenções

10 – DO RESULTADO FINAL

10.1 – O resultado final do processo seletivo, contendo a lista de aprovados e de excedentes, por ordem de classificação, será divulgado no **dia 5 de junho de 2015** na página da DRI: www.ufmg.br/dri.

11 – DO ALUNO SELECIONADO

11.1 - O aluno selecionado que não puder realizar intercâmbio no período indicado no resultado final do Processo de Seleção será eliminado.

11.2 - O aluno selecionado que não apresentar documentação correta e completa dentro do prazo estipulado pela DRI será eliminado e substituído por excedente, se houver.

11.3 - Não poderá sair para intercâmbio no exterior o aluno selecionado que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFMG.

11.4 - O aluno que for classificado para realizar dois semestres sucessivos de intercâmbio, sendo cada semestre sob a égide de uma Chamada diferente, deverá nomear procurador, por meio de procuração específica com firma reconhecida, para atuar junto à UFMG, se necessário. A apresentação da documentação requerida para efetivação do segundo semestre de intercâmbio, incluindo o visto de estudante e sua renovação, é de inteira responsabilidade do aluno.

11.5 – O período de intercâmbio no exterior, envolvendo a participação em diferentes programas, deverá ser de, no máximo, 2 (dois) semestres consecutivos, em conformidade com a Resolução 05/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG - CEPE.

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1 – São obrigações do aluno selecionado para participar de intercâmbio internacional no âmbito do Programa BRACOL:

(1) Assinar termo de compromisso e cumprir as obrigações nele previstas para o aluno selecionado;

(2) Apresentar à DRI, até 30 (trinta) dias após o final do intercâmbio, relatório das atividades realizadas durante o período de estudos na universidade anfitriã conforme modelo de relatório disponibilizado no site da DRI;

(3) Cumprir na instituição colombiana o equivalente a 12 créditos em atividades acadêmicas, apresentando desempenho satisfatório;

(4) Prestar informações verdadeiras sobre si e outrem.

(5) Estar disponível para divulgar o programa e realizar outras atividades necessárias quando solicitado pela coordenação;

Parágrafo primeiro: O não cumprimento das obrigações sujeitará o aluno a responder processo administrativo disciplinar e a ressarcir os valores recebidos caso tenha sido contemplado com bolsa. No caso de crime de falsidade ideológica os estudantes estarão sujeitos ao que é determinado por lei.

Parágrafo segundo: Em caso de não cumprimento do equivalente a um mínimo de 12 créditos em atividades acadêmicas, o aluno deverá apresentar à DRI justificativa aprovada pelo Colegiado de curso.

11.7 – Caberá ao Colegiado de Curso deliberar sobre o aproveitamento das disciplinas e atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno durante o intercâmbio, conforme a Resolução 05/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG - CEPE.

12- DO CANDIDATO EXCEDENTE

12.1 - Os candidatos excedentes serão convocados, por ordem de classificação, a ocuparem vagas geradas pela eliminação ou desistência do candidato inicialmente selecionado.

12.2 – A DRI fará, através de correio eletrônico a convocação do aluno excedente para ocupar vaga. O aluno convocado como excedente terá, no máximo, **2 (dois) dias úteis** para se manifestar confirmando sua participação no Programa “Intercambio de Estudantes Brasil - Colômbia” (BRACOL) . O aluno é o único responsável pela confirmação de sua participação. Caso não se manifeste dentro do prazo, irá automaticamente para o final da lista de excedentes.

12.3 - Caso seja convocado, o candidato excedente deverá atender ao que está estabelecido nesta Chamada.

13- DO GRAU DE RECURSO

13.1 - O prazo para impugnação desta Chamada ou interposição de recurso contra o resultado final do Processo Seletivo é de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de divulgação do resultado na página da DRI: www.ufmg.br/dri.

13.2 - Os eventuais recursos ou impugnação deverão ser encaminhados para o e-mail recursos@dri.ufmg.br

13.3 – O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens da presente Chamada, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

14 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG.

Fábio Alves da Silva Junior

Diretoria de Relações Internacionais - DRI
Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

8 de junho de 2015.

CHAMADA DE SELEÇÃO 007-2015 ANEXO I

DAS INSTITUIÇÕES COLOMBIANAS, DOS CURSOS, DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

1. Universidad Pedagógica y Tecnológica de Colombia

Cursos: Administração, Turismo, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Biologia, Direito, Enfermagem, Física, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Minas, Engenharia Metalúrgica, Ciências Sociais, Pedagogia, Educação Física, Filosofia, Letras – Inglês, Letras – Espanhol, Matemática, Música, Medicina, Medicina Veterinária, Psicologia, Química.

Vagas: 1 (uma) vaga com duração de um semestre acadêmico.

Período: segundo semestre de 2015.

2. Universidad Autónoma de Manizales

Cursos: Administração, Ciências Econômicas, Relações Econômicas Internacionais, Design de Moda, Fisioterapia, Engenharia de Sistemas, Odontologia,.

Vagas: 1 (uma) vaga com duração de um semestre acadêmico.

Período: segundo semestre de 2015.

3. Universidad de la Sabana

Cursos: Administração, Ciências Econômicas, Relações Econômicas Internacionais, Jornalismo, Direito, Pedagogia, Enfermagem, Fisioterapia, Filosofia, Engenharia Civil e Engenharia Química.

Vagas: 1 (uma) vaga com duração de um semestre acadêmico.

Período: segundo semestre de 2015.

4. Universidad de Ibagué

Cursos: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Design, Letras – Inglês.

Vagas: 1 (uma) vaga com duração de um semestre acadêmico.

Período: segundo semestre de 2015.